



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 010/2025.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da criação de comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de março de 2025.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a criação de comissão organizadora para 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar a composição da comissão que estará dando suporte na organização e realização da Conferência:

Representantes Governamentais:

Luzia Iraceli Graneiro Campos

Márcio Rodrigues Paschoal Moreira

Representantes da Sociedade Civil:

Miriam Silva Santana Lopes

Magda Malaquias

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 10 de julho de 2025.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

PRESIDENTE CMAS

Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 11/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da alteração dos representantes deste conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de março de 2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a desvinculação da conselheira, por motivos de exoneração:

Maria Julia de Oliveira Pascoal – Representante do Setor de Assistência Social.

Art. 2º - Aprova a substituição pela nova conselheira:

Maria Julia de Oliveira Pascoal - Representante do Setor de Assistência Social.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 10 de julho de 2025.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

PRESIDENTE CMAS

Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.153 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO: O Art. 82 da Lei Municipal 41 de 01 de janeiro de 1993, alterado pela Lei Municipal n.º 1.387 de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO: a solicitação através do ofício nº 254/2025 de 03/07/2025 da Secretaria Municipal de Saúde a qual informa os Servidores Públicos Municipal ocupante do Cargo de Motorista Categoria D/Ambulância, consoante ao pagamento de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE conforme a lei 1.387/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos servidores lotados na secretaria municipal de saúde ocupante de cargo de motorista, considerando as atividades executadas e a responsabilidade da função. REVOGAR a portaria n.º 5,147 de 2025.

Art.2º- Fica concedida a gratificação no valor de R\$ 800.00 (Oitocentos Reais), conforme art. 82 da lei nº 1.387 de 07 de fevereiro de 2025, aos servidores relacionados abaixo.

Servidor:	Matrícula:
Danilo Cravaini	200887

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 20/06/2025, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.154 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO: O Art. 82 da Lei Municipal 41 de 01 de janeiro de 1993, alterado pela Lei Municipal n.º 1.387 de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO: a solicitação através do ofício nº 254/2025 de 03/07/2025 da Secretaria Municipal de Saúde a qual informa os Servidores Públicos Municipal ocupante do Cargo de Motorista Categoria D/Ambulância, consoante ao pagamento de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE conforme a lei 1.387/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos servidores lotados na secretaria municipal de saúde ocupante de cargo de motorista, considerando as atividades executadas e a responsabilidade da função.

Art.2º- Fica concedida a gratificação no valor de R\$ 800.00 (Oitocentos Reais), conforme art. 82 da lei nº 1.387 de 07 de fevereiro de 2025, aos servidores relacionados abaixo.

Servidor:	Matrícula:
Claudio Costa dos Santos	200796

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 03/07/2025, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.155, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO, Termo de Acordo de Cooperação nº 2024000001, que celebram o Estado do Paraná Por Meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Lidianópolis, para os fins que se especifica.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora pública Sr^a. Letícia Cristina do Carmo Maciel, matrícula 200839, para responder como Gestora do termo de acordo e Cooperação e a servidora Sr.^a Kely Cristine Ferro, matrícula 200537, para responder como Fiscal conforme o Termo de Acordo de Cooperação, entre o município e a Secretaria de Estado da Educação (SEED), tendo como objetivo estabelecer uma parceria para o funcionamento da Casa Familiar Rural.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.156, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da educação municipal:

Administrativo:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
IDEVALDO JOSE VIANA	01/01/2023 a 31/12/2023	10/07/2025 a 24/07/2025
SIOMARA CRISTIANE MENIN	2023/2024 e 2024/2025	10/07/2025 a 24/07/2025
LIGIA PRISCILA AMORIM OLIVEIRA	25/09/2023 a 24/09/2024	10/07/2025 a 24/07/2025
MARILZA OLIVEIRA	12/05/2024 A 11/05/2025	10/07/2025 a 19/07/2025
DAIANE DANIELE URBANAS	26/02/2024 a 25/02/2025	10/07/2025 a 19/07/2025

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA Nº 5.157, DE 10 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Comissão de Seleção, para processar e julgar os Chamamentos Públicos das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de PROCESSAR e JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (Entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.232/2017, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Lidianópolis;

CONSIDERANDO, a necessidade de selecionar, processar e julgar as atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção, para processar e julgar os Chamamentos Públicos das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da Administração Pública do Município de Lidianópolis.

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

I – Processar e julgar os chamamentos públicos, das entidades conveniadas, periodicamente, visando nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

a) Emitir relatórios os quais serão descritos os benefícios sociais a serem obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

II – Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.232/2017 no que tange a Comissão de Seleção.

III – Atender a todos os dispositivos e atribuições impostas ao Conselho, nos respectivos Termos de Convênio, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º - A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por no mínimo de um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e estáveis e membros da sociedade, conforme expresso abaixo:

- I – Presidente: Ana Paula Melo da Costa;
- II – Secretária: Sidnei Gonçalves Firino;
- III – Membro: Vera Lúcia Lopes dos Santos;
- IV – Membro: Lucas Schainhuk;
- V – Membro: Kely Cristine Ferro.

Fica revogada a Portaria nº 4.995, de 18 de fevereiro de 2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3754

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.158, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora pública do município, Sr^a. **MARIA CAROLINA SAIA GRAVA LYRA**, matrícula 200768, lotada no cargo de Farmacêutico a serem gozadas a partir do dia 01/07/2025 à 15/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS